



X LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2006-2007)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 16 DE MARÇO DE 2007

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Manuel Alegre de Melo Duarte

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Rosa Maria da Silva Bastos da Horta Albernaz
Fernando Santos Pereira
Artur Miguel Claro da Fonseca Mora Coelho

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 10 minutos.

Foram lidas as actas da eleição de cinco representantes da Assembleia da República no Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida e de um membro suplente da delegação da Assembleia da República à Assembleia Parlamentar Euro-Mediterrânica, tendo sido proclamados eleitos os candidatos propostos.

Deu-se conta da apresentação da proposta de resolução n.º 47/X e dos projectos de resolução n.ºs 191 e 192/X.

Em sessão de perguntas ao Governo, à questão colocada pela Sr.ª Deputada Teresa Caeiro (CDS-PP), sobre o plano de defesa contra o risco de incêndios florestais nas Serras de Aire e dos Candeeiros, respondeu o Secretário de Estado do Ambiente (Humberto Rosa), que também respondeu a pedidos de esclarecimento adicionais dos Srs. Deputados Carlos Lopes (PS), Maria Ofélia Moleiro (PSD), Alda Macedo (BE), Miguel Tiago (PCP) e Heloísa Apolónia (Os Verdes).

O Sr. Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional (Fernando Medina) respondeu à pergunta

formulada pelo Sr. Deputado Miguel Laranjeiro (PS) acerca das medidas já implementadas e dos resultados obtidos na execução do programa Novas Oportunidades e, ainda, aos pedidos de esclarecimento adicionais dos Srs. Deputados Arménio Santos (PSD), Teresa Caeiro (CDS-PP), João Oliveira (PCP) e Mariana Aiveca (BE).

À questão formulada pelo Sr. Deputado Pedro Quartín Graça (PSD), **sobre pesca lúdica no mar**, deu resposta o Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas (Luís Vieira), que respondeu também a pedidos de esclarecimento adicionais dos Srs. Deputados Lúcio Ferreira (PS), Abel Baptista (CDS-PP) e Miguel Tiago (PCP).

A Sr.ª Secretária de Estado dos Transportes (Ana Paula Vitorino) respondeu à pergunta formulada pelo Sr. Deputado Feliciano Barreiras Duarte (PSD), acerca da modernização ferroviária das linhas do Oeste, e a pedidos de esclarecimento adicionais dos Srs. Deputados Teresa Caeiro (CDS-PP), José Soeiro (PCP), Helena Pinto (BE), Francisco Madeira Lopes (Os Verdes) e Horácio Antunes (PS).

No entanto, a questão que se coloca do ponto de vista do discurso político é simples: quando falamos de qualificações e de desemprego, normalmente no discurso político aparece o problema dos licenciados. Devo dizer que esse é dos elementos mais negativos do ponto de vista do discurso político que podemos transmitir por uma razão simples: porque transmitimos à sociedade portuguesa, àqueles que não têm qualificações que o esforço de investimento em qualificações não compensa porque o destino é um desemprego crescente e continuado. Ora, essa não é a realidade!!

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente** (Manuel Alegre): — Está esclarecido, Sr. Secretário de Estado.

A terceira pergunta, **sobre pesca lúdica no mar**, será formulada pelo Sr. Deputado Pedro Quartin Graça e respondida pelo Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

Tem a palavra, Sr. Deputado Pedro Quartin Graça.

O Sr. **Pedro Quartin Graça** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, a recente regulamentação da pesca lúdica consubstanciada na portaria n.º 869/2006 tem vindo a gerar um descontentamento generalizado entre a extremamente numerosa comunidade de pescadores lúdicos no nosso país. Tanto assim é que se prevê, aliás, a entrada nesta Assembleia de um manifesto pela pesca.

Este descontentamento deriva, desde logo, do próprio preâmbulo da portaria, relativamente ao qual os pescadores lúdicos são apresentados quase como sendo prevaricadores ou como estando a desenvolver uma actividade ilegal.

Ora, ao publicar esta portaria, o Governo está a querer significar que os pescadores desportivos seriam os principais «perturbadores» do meio marinho e das espécies que nele evoluem, quando, como bem sabemos, isso não corresponde à realidade. Pelo menos, não há comprovação ou fundamentação científica relativamente a essa realidade.

É necessário que, para que este sector seja devidamente fiscalizado, essa fiscalização incida junto de quem vende e de quem compra. Aliás, temos bons exemplos disso, designadamente de um recente decreto legislativo regional dos Açores, ou seja, da forma como se deve fazer a marcação do peixe para evitar que ele entre nos circuitos comerciais.

Outro aspecto negativo desta mesma portaria tem a ver com a forma pouco clara como a mesma se apresenta e pelo facto de a mesma apresentar inclusivamente factores de discriminação entre os pescadores lúdicos, nomeadamente na pesca embarcada, em embarcações de recreio. Dou um exemplo: ao introduzir um limite de 25 kg/dia sempre que nessa embarcação estejam três ou mais pescadores, a verdade é que se esses mesmos pescadores forem pescar numa embarcação marítimo-turística, exactamente com a mesma licença, já não ficam sujeitos a essa limitação, podendo pescar cada um até ao limite de 10 kg mais um exemplar.

Para além deste aspecto há um outro preocupante, que é o aspecto do valor das taxas que são apresentadas. Comparativamente com Espanha, esse valor é extremamente elevado. Gostaríamos também de saber quais foram os critérios que estiveram na base desta situação.

O Governo está disponível para alterar a actual legislação de modo a torná-la mais clara e equilibrada, nomeadamente através da incorporação de algumas das interpretações da DGPA (Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura) e da informação técnica pormenorizada no texto da portaria regulamentadora de forma a evitar o carácter discricionário e subjectivo da aplicação da lei?

Quais foram os estudos prévios de natureza económico-financeira efectuados para a fundamentação dos valores cobrados?

Que meios e instrumentos estão previstos para o reforço da fiscalização das actividades consideradas ilegais, nomeadamente da venda do pescado fora da lota feita directamente aos restaurantes, e para utilização de artes ilegais ao longo da costa portuguesa que constitui, em muitos casos, grave perigo para a navegação?

Está o Governo disponível para dialogar com as associações representativas dos pescadores lúdicos para encontrar uma plataforma de entendimento que contribua para uma real regulamentação desta actividade e para o seu desenvolvimento em moldes sustentáveis?

O Sr. **Presidente** (Manuel Alegre): — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas** (Luís Vieira): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Pedro Quartin Graça, em relação ao que V. Ex.ª disse, eu começaria por referir que já há mais de uma década é reivindicada a regulamentação da pesca lúdica no nosso país, nomeadamente pelos utilizadores da pesca marítima, não tendo sido feito até hoje qualquer esforço nesse sentido. Este Governo teve, portanto, a vontade política e a determinação de fazer esta regulamentação.

Fizemo-la por três razões: de equidade, de saúde pública e de segurança. Por razões de equidade,

porque não faz sentido que um pescador em águas interiores seja obrigado a ter uma licença, que um pescador de pesca marítima esteja sujeito a limites de captura e pague licença e que um pescador que faz pesca lúdica — muitos dos quais, a coberto de uma falsa pesca lúdica, fazem pesca comercial, fazendo concorrência desleal aos outros operadores — não tenha de pagar uma taxa. Por razões de saúde pública, visto que muitas vezes constatávamos que a pesca era exercida em determinados locais não apropriados, nomeadamente em esgotos de muitos dos estuários que temos no nosso país. E por razões de segurança, uma vez que esta modalidade é, por vezes, levada a cabo em zonas que põem em causa a segurança dos próprios pescadores, como acontece dentro das marinas, dentro dos estaleiros e dentro dos portos de pesca.

Por outro lado, conseguimos, pela primeira vez, simplificar o procedimento de emissão da licença de pesca, que pode, agora, ser obtida através do multibanco.

Mas tenho de dizer ainda ao Sr. Deputado Quartin Graça que não consideramos que os pescadores de pesca lúdica sejam prevaricadores. O que queremos, contudo, é definir regras. Aliás, posso dizer-lhe que neste momento, depois de dois meses e meio de vigência desta regulamentação, já foram emitidas 76 222 licenças, o que mostra claramente que há adesão a estas medidas.

Devo salientar ainda que esta legislação tem uma vertente solidária, uma vez que 50% das receitas obtidas com a emissão das licenças (que já vão em cerca de 1 200 000 €) serão canalizadas para um fundo de compensação salarial previsto na lei, que permitirá apoiar pescadores quando estes, por razões climatéricas por exemplo, não possam sair da barra ou mesmo para auxiliar os apanhadores de bivalves que, por questões sanitárias, não possam exercer a sua actividade. Ora, é através deste fundo de compensação salarial que vamos compensar estes pescadores.

Respondendo ao que me perguntou, as taxas foram calculadas de forma perfeitamente ajustada, uma vez que houve um grupo de trabalho que envolveu vários Ministérios e que ouviu alguns representantes, nomeadamente a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva de Alto Mar e a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva. Aliás, devo dizer-lhe que foi por proposta desta última que os limites de captura diária (que o grupo de trabalho propôs que fossem fixados em 5 kg por pessoa e por dia) foram estabelecidos em 10 kg por pessoa e por dia. Esta foi, portanto, uma proposta da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva aceite pelo grupo de trabalho.

Por fim, volto a salientar que o que se pretendeu com esta regulamentação foi estabelecer maior equidade, criar regras e, simultaneamente, zelar pela segurança dos que exercem este tipo de actividade. Não consideramos que os praticantes de pesca lúdica sejam prevaricadores, mas queremos que haja segurança e, como disse, equidade na prática desta actividade.

Aplausos do PS.

Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos adicionais, tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Quartin Graça.

O Sr. **Pedro Quartin Graça** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado, confesso que esperava ouvir de V. Ex.^a uma manifestação de disponibilidade para alterar a legislação em causa, nomeadamente quanto aos pontos em que isso se mostra necessário. Todavia, nada o ouvi dizer nesse sentido!

O Sr. **António Montalvão Machado** (PSD): — Muito bem!

O **Orador**: — Devo dizer-lhe, porém, que os pescadores desportivos não estão contra a existência de uma taxa. Isso é uma falsa questão, porque não há um único pescador lúdico que esteja contra essa taxa. O que os pescadores querem é que a taxa traduza valores correctos e apropriados.

O Sr. Secretário de Estado falou do multibanco, mas este também não é tão acessível quanto isso. Como V. Ex.^a sabe, se um cidadão estrangeiro ou um português emigrado vier a Portugal pescar e quiser, através da inserção do número de passaporte no multibanco, obter essa licença, tal não é possível porque o sistema não está preparado para esse efeito. Este é, portanto, um aspecto a rever.

Como, por outro lado, deve também ser revista a questão da marcação dos peixes, de forma a que estes possam ser retirados dos circuitos ilegais e não comerciais.

Em relação à questão dos valores da licença, que V. Ex.^a referiu, dou-lhe apenas um exemplo para que verifiquemos a diferença que existe entre Portugal e Espanha. Uma licença de pesca embarcada para Espanha custa 20 € por três anos e, em Portugal, a mesma licença custa 60 € por um ano! Tendo em conta a diferença dos níveis de vida nos dois países, parece-me que há aqui qualquer coisa que não está bem.

Espero, sinceramente, que, em diálogo com as associações do sector, o Governo possa alterar o que está mal nesta legislação.

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos adicionais, tem a palavra o Sr. Deputado Lúcio Ferreira.

O Sr. **Lúcio Ferreira** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, são francamente positivos os resultados da regulamentação da pesca lúdica que o Governo, em boa hora, teve a coragem de implementar, não obstante as alegações de descontentamentos que aqui foram trazidas.

Uma vez que a apanha lúdica é uma actividade que não carece de qualquer licença, de acordo com a regulamentação, não podem ser utilizados quaisquer tipos de artes de pesca ou utensílios. Ou seja, Sr. Secretário de Estado, os espécimes apenas podem ser apanhados com a mão. Esta proibição constitui uma manifesta limitação ao exercício de uma actividade lúdica com bastantes praticantes, nomeadamente na costa vicentina e no que se refere à apanha de percebes, que tem grande peso nas tradições locais. Sabemos que é importante distinguir a actividade profissional da actividade lúdica, mas é indubitável que esta não pode ser exercida apenas com as mãos, sem a utilização de qualquer instrumento para retirar os percebes ou qualquer outro bivalve da superfície onde este se encontra preso.

O esclarecimento complementar que lhe quero solicitar para dar resposta a alguns anseios de que tomámos conhecimento, Sr. Secretário de Estado, procura, portanto, saber se está prevista alguma alteração legal no sentido de ser possível a utilização de qualquer instrumento na apanha lúdica.

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos adicionais, tem a palavra o Sr. Deputado Abel Baptista.

O Sr. **Abel Baptista** (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, a pesca lúdica e a pesca marítimo-turística desempenham um extraordinário papel económico em Portugal e são também factor de actividade desportiva e de ocupação de tempos livres.

O Sr. Secretário de Estado diz que esta regulamentação é a primeira neste domínio e parece muito satisfeito pela sua existência. Contudo, não é isso que nos vêm dizendo as associações de pescadores de pesca lúdica e desportiva. Aliás, dizem-nos exactamente o contrário.

Antes de mais, parece haver alguma confusão relativamente à Portaria n.º 868/2006, de 29 de Agosto, no que respeita à forma como estão enunciadas as regras nela contidas e, depois, no que respeita à forma como estas têm sido interpretadas pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

Para lhe dar um exemplo, é proibido, para a apanha do isco, a utilização de qualquer tipo de instrumento. E, só porque se utiliza uma pequena pá para remover a terra e para conseguir captar o isco, há fiscais que autuam o pescador e há outros que o não fazem. Ora, é esta confusão que não pode existir.

O Sr. **Nuno Magalhães** (CDS-PP): — Muito bem!

O **Orador**: — Para além disso, uma das coisas por que as associações mais clamam é a possibilidade de o Estado aumentar o peso máximo total de capturas diárias, que actualmente é de 10 kg, não contando, para o efeito, o peso do exemplar maior. De facto, na pesca marítimo-turística o cumprimento desta regra leva a que, por ter um peso superior ao limite máximo, se deite ao mar pesca que já está morta no cabaz, sendo substituída por outra.

Está o Governo disponível para aumentar este limite de peso?

O Sr. **Nuno Magalhães** (CDS-PP): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos adicionais, tem a palavra o Sr. Deputado Miguel Tiago.

O Sr. **Miguel Tiago** (PCP): — Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, antes de mais, quero deixar claro que, do nosso ponto de vista, é absolutamente essencial a existência de uma forma legal que destrince a pesca profissional da pesca lúdica, impedindo-se, assim, a depauperação dos recursos por via da pesca profissional encoberta.

O que não pode suceder, contudo, é que uma portaria impeça totalmente a pesca lúdica e, de facto, tem de haver alguma maleabilidade e flexibilidade por parte do Governo no que toca ao ajuste da Portaria n.º 868/2006 às condições reais.

O Sr. Secretário de Estado disse, por exemplo, que é importante salvaguardar a segurança do pescador e estamos plenamente de acordo consigo. A verdade, porém, é que, ao «correr» com os pescadores exclusivamente para as falésias, para zonas selvagens e abandonadas, que acabam por ser os únicos locais onde actualmente se pode pescar, também se está a diminuir essa segurança. Há, portanto, um conjunto de distorções e de imposições que denotam alguma falta de estudo das reais condições da pesca lúdica. Não podemos, portanto, fazer «pagar o justo pelo pecador». Isto é, para punir apenas o prevaricador não se pode impedir a prática da pesca lúdica, porque tal não é correcto.

Por outro lado, Sr. Secretário de Estado, este diploma tem uma disposição transitória que aponta para a publicação de um regulamento específico para a caça submarina. Como este regulamento ainda não existe,

aplica-se, na sua ausência, a Portaria a que nos referimos. A aplicação desta Portaria à pesca submarina é, contudo, totalmente descabida, chegando mesmo a proibir o uso de armas de caça submarina. Pergunto, portanto, para quando está prevista a publicação desse diploma específico.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas.

O Sr. **Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas**: — Sr. Presidente, começando pelas taxas, questão abordada pelo Sr. Deputado Pedro Quartin Graça, direi que foi feita uma análise pelo grupo de trabalho que aponta para determinado tipo de valores. A verdade é que não me parece que um valor de 6 €, que é o que se paga por uma licença de pesca apeada anual, seja exorbitante. Estamos a falar de 6 € por uma licença anual!

O Sr. **Miguel Tiago (PCP)**: — Isso era antes, Sr. Secretário de Estado! Esse é um valor antigo!

O **Orador**: — Se compararmos este valor com o preço médio de uma cana de pesca e dos respectivos utensílios, que é de 200 €, não podemos pensar que este é um valor extremamente elevado.

Por outro lado, quando se fala no valor da licença de pesca apeada anual, temos de ter em atenção que esta autorização permite a pesca em três capitánias. Dando um exemplo, e tendo em conta que um pescador licenciado pode pescar numa capitania e nas suas adjacentes, no caso da capitania de Lisboa, um praticante desta modalidade pode pescar nas capitánias de Setúbal, Lisboa e Cascais. Isto é, vai da Ericeira a Setúbal sem qualquer tipo de implicações ou de objecções.

Sobre o facto de estarmos ou não disponíveis para fazer alguns ajustes à Portaria, direi que o Governo está, ao fim de um ano de avaliação do sistema, disponível para efectuar alguns ajustamentos pontuais. Não estamos contra esses ajustamentos e estamos disponíveis para os fazer, mas serão sempre pontuais e não colidirão com a essência do que está definido e plasmado na regulamentação.

Em relação à questão da pesca apeada, da pesca lúdica, colocada pelo Deputado Lúcio Ferreira, de acordo com o que está definido, os apanhadores de pesca lúdica que não utilizem utensílios não precisam de licença. Neste momento, estamos a preparar legislação no sentido de permitir aos pescadores apeados a utilização de pequenos utensílios, nomeadamente da faca de mariscar, através de licença. Estamos a analisar essa situação.

O mesmo se pode dizer em relação à questão dos iscos, colocada pelo Sr. Deputado Abel Baptista, que falou ainda dos limites de captura. Em relação a este tema, está perfeitamente definida na legislação a distinção entre duas realidades: uma coisa é pesca lúdica e outra é pesca profissional. Ora, quem faz pesca lúdica pratica esta modalidade por prazer e não para ir pescar e comercializar o respectivo pescado. Ora, os limites de captura de 10 kg por pessoa são, neste caso, perfeitamente normais.

A diferença entre a pesca marítima e a pesca lúdica a partir de embarcação é a seguinte: quando, na pesca marítima, há um operador turístico que utiliza uma embarcação, ele está a alugar a embarcação. Assim sendo, as pessoas que vão pescar têm direito, como todos os outros, a pescar até ao limite máximo de captura diária, que é de 10 kg. Por outro lado, se o dono de uma embarcação a utiliza para pescar com mais duas pessoas, pode continuar a pescar até ao limite de 10 kg diários. Todavia, se for com mais de três pessoas, o limite total de captura já é de 25 kg, excluindo o maior exemplar. Parece-me que é uma situação equilibrada e que responde às exigências da pesca lúdica, visto que, quem não pretende sujeitar-se a estes limites, tem de optar pela pesca profissional e, nesse caso, respeitar as regras subjacentes ao exercício desta actividade.

Já respondi ao Sr. Deputado Abel Baptista e à questão que colocou, relativa ao uso de utensílios para a apanha de isco, mas volto a dizer que iremos fazer uma alteração à Portaria, no sentido de permitir aos apanhadores lúdicos a utilização de pequenos utensílios, nomeadamente da faca de mariscar.

O Sr. **Abel Baptista (CDS-PP)**: — E os tamanhos?!

O **Orador**: — Essa questão prende-se com a das quantidades máximas diárias de captura. Ora, neste aspecto o que está definido na Portaria como limite máximo diário são 10 kg para cefalópodes e peixes e 2 kg para outras espécies. Há, de facto, tamanhos de algumas espécies definidos no diploma, porque se considerou que são aquelas que, tecnicamente, exigem esta atenção.

O Sr. Deputado Miguel Tiago colocou uma questão relativa à pesca submarina. É certo que a própria regulamentação prevê que o que se aplica neste momento à pesca submarina aplica-se também à pesca apeada. Mas diz-se também no diploma «sempre prejuízo de regulamentação específica». Ora, esta regulamentação está a ser preparada no sentido de ir ao encontro de algumas exigências específicas da pesca submarina.

O Sr. **Miguel Tiago (PCP)**: — Como é que vou à caça sem espingarda?!

O **Orador**: — O Sr. Deputado Agostinho Lopes teve oportunidade de me fazer uma pergunta, em sede de comissão, no sentido de saber para quando estava prevista a regulamentação para a pesca lúdica. Ora, aí está ela. Este Governo teve vontade e coragem políticas para aplicar a medida, porque este Governo não adia os problemas, faz.

É esta a nossa postura.

Aplausos do PS.

O Sr. **Presidente**: — Vamos passar à quarta pergunta relativa à modernização ferroviária das linhas do Oeste, formulada ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações pelo Sr. Deputado Feliciano Barreiras Duarte.

Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Feliciano Barreiras Duarte** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Meus Senhores e Minhas Senhoras, Sr.^a Secretária de Estado dos Transportes, as vias de transportes e de comunicações rodoviárias, ferroviárias, aéreas e portuárias são instrumentos decisivos para o desenvolvimento económico e social dos concelhos, das regiões e dos países. Da sua boa articulação e complementaridade sempre dependeram o desenvolvimento económico e social e a afirmação histórica e cultural dessas entidades.

A União Europeia tem vindo a implementar políticas comuns para todo este sector, tendo em vista aproximar e encurtar as distâncias entre os cidadãos europeus de todos os Estados-membros.

O distrito de Leiria e a região Oeste não fogem a esta regra, já que, na sua história, associada aos seus principais períodos de desenvolvimento económico e social e de afirmação política e cultural, houve sempre modernas infra-estruturas de transportes e de comunicações. Foi assim no final do século XIX, com a linha ferroviária do Oeste, foi assim nas primeiras décadas do século XX com a estrada nacional n.º 8 e foi também assim quando o porto de pesca de Peniche se transformou num dos maiores portos de pesca do País.

Nos últimos anos, Portugal fez grandes esforços de encurtamento de distâncias e de correcção de assimetrias, a este nível, no sector das acessibilidades.

Se, em Leiria e no Oeste, o investimento existiu na rodovia, o mesmo, infelizmente, não se poderá dizer na ferrovia, muito em particular na linha ferroviária do Oeste, que, aliás, já é conhecida na zona como a linha do «faroeste».

Aliás, desde 1856 e até final do século XIX, as vias ferroviárias em Portugal contribuíram decisivamente para a promoção do desenvolvimento económico e social do nosso país e foram instrumentos vitais para a modernização de várias regiões.

Mas, Sr.^{as} Srs. Deputados, nas últimas décadas a ferrovia diminuiu a sua importância na política de transportes e de comunicações. Nesse período de tempo, apenas temos assistido a algumas renovações parciais de algumas vias em certos pontos do País. Aliás, desde 1988, a rede foi reduzida em mais de 1000 km e foram encerradas cerca de 300 estações.

Por tudo isto, é hoje prioritário perceber-se qual vai ser o futuro desta linha, uma linha que em quase toda a sua história trouxe novas oportunidades de negócio e novos hábitos culturais e sociais, deitando abaixo muitas barreiras e tabus.

Com um passado glorioso e um presente a definhar, o futuro da linha do Oeste, infelizmente, parece cada vez mais adiado.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor de concluir, Sr. Deputado.

O **Orador**: — Vou concluir, Sr. Presidente.

Com os governos socialistas, que — registe-se —, nos últimos 12 anos, entre 1995 e 2007, governaram Portugal quase 10 anos,...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, faça favor de concluir.

O **Orador**: — ... impõe-se esclarecer as seguintes dúvidas: porque é que o Governo decidiu acabar com a ligação directa a Lisboa, através da linha do Oeste?

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, só dispõe de 3 minutos para pedir esclarecimentos adicionais.

O **Orador**: — Sr. Presidente, peço-lhe só 30 segundos para terminar.

O Sr. **Presidente**: — É muito 30 segundos, Sr. Deputado, se não, não concluímos esta sessão de perguntas ao Governo.

O **Orador**: — Porque é que o Governo não transforma a linha ferroviária do Oeste numa linha moderna e num instrumento decisivo para o desenvolvimento daquela região?

Por que é que o Governo não assume a possibilidade de uma concessão ou, mesmo, de uma privatização, como recentemente um dos ex-ministros dos governos anteriores, Augusto Mateus, sugeriu aquando da feitura do plano estratégico para a região Oeste?

Aplausos do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Para responder, tem a palavra a Sr.^a Secretária de Estado dos Transportes.

A Sr.^a **Secretária de Estado dos Transportes** (Ana Paula Vitorino): — Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Deputados, relativamente às vias de comunicação, em particular os sistemas de transportes, é evidente que o Governo concorda e subscreve, como tem sido demonstrado através da sua política, que aquelas são fundamentais para o desenvolvimento do País e para a coesão social e territorial. Por isso, relativamente ao sistema de transporte ferroviário, apresentámos, no passado mês de Outubro